



PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre suspensão de visitas presenciais, devido aos altos índices de sintomas de gripe nas unidades prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos do alto índices de sintomas de gripe na população prisional e servidores deste sistema penitenciário.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 06/2021 – SVS/AP e a Nota Técnica n. 29/2020 – COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN – MJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender pelo prazo de 15(quinze) dias as visitas presenciais de todas unidades prisionais deste Instituto de Administração Penitenciária.

Parágrafo Único. Fica proibido o a circulação nos prédios das unidades prisionais deste IAPEN de pessoas sem o uso de máscara.

Art. 2º. Será disponibilizado uma refeição extra às 15h00 min. sendo: café, pão e manteiga às unidades prisionais pelo período de 15 (quinze dias) como forma de complementação nutricional.

Art. 3º. Esta portaria poderá ser prorrogada após avaliação destas medidas e do cenário sanitário, bem como dos fluxos de atendimento disponibilizados pela equipe de saúde do IAPEN e da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS.

Macapá – AP, 04 de janeiro 2022.

LUCIVALDO MONTERIO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GEA

